



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 880, de 22 de abril de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ARCAR COM AS DESPESAS ALUSIVAS AS
COMEMORAÇÕES DO 15º ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a arcar com as despesas alusivas às Comemorações do 15º Aniversário de Emancipação Política do Município, incluído no Calendário de Eventos conforme Lei Municipal n° 849 de 09 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das respectivas rubricas nas seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2014 – Serviços da Cultura e Realização de Eventos

2013 – Manutenção do Desporto.

Art. 4º – O valor referido no artigo 2º só poderá ser gasto com premiações e arbitragens esportivas, contratação de bandas, equipes artísticas e similares, palestrantes, material de divulgação de eventos, viagens e outros deslocamentos, brindes, material esportivo, ornamentação de ambiente, gêneros alimentícios, material para gincana.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de abril de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL